

Aut 160 - 2018

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 160, DE 01.03.2018 - DOU 02.03.2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo n.º 48610.200356/2018-27, autoriza a filial da empresa NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ n.º 06.980.064/0168-52, a exercer a atividade de distribuição de GLP. Fica revogada a Autorização ANP n.º 625, do DOU de 21/09/2017.

CEZAR CARAM ISSA

"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União"